



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

## SUMÁRIO

- ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2022.
- CONTRATO Nº 097/2022.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2022
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2022.
- PUBLICAÇÕES CAPSEJ.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2022 (RESUMO)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, do resumo do contrato nº **097/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, transportando professores e alunos, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de São José do Jacuípe, Bahia, tipo Menor Preço Por Lote, na forma do inciso XX, do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que concluiu como vencedora a empresa **CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº **10.869.862/0001-09**, situada na **RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 201 TERREO;, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BAHIA - CEP: 48.750-000**, com o valor global de R\$ **1.991.324,32 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

Data da assinatura: **28 de fevereiro de 2022**

Prazo de vigência: **12 (doze) meses**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
2.06.01	2.027 / 2.022	3.3.90.39	01 / 13 / 15 / 19

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ANDRÉA LIMA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Andréa Lima dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Contrato nº 097/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**CONTRATO Nº 097/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, inscrita no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA, CEP: 44.698-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF Nº 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.869.862/0001-09, situada na RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 201 TERREO, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BAHIA - CEP: 48.750-000, neste ato representado pelo Sr. CRYSTIANE CARNEIRO OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 201 TERREO, CENTRO, RETIROLÂNDIA, BAHIA - CEP: 48.750-000, portador da cédula de identidade CRA-BA Nº 28142, CPF nº. 007.349.115-21, doravante denominado simplesmente CONTRATADA., adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, tendo em vista o que consta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, e as cláusulas e condições a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 Este Contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, homologado em XX/XX/2022, e fundamenta-se nas Leis: Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pelas Leis, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, transportando professores e alunos, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações técnicas constantes no Anexo II do Edital.

Contrato nº 097/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante obriga-se a pagar pelo objeto descrito na cláusula anterior, a Importância de R\$ **1.991.324,32 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

3.1.1. O valor unitário de cada item que compõe o objeto licitado está descrito na proposta da empresa que faz parte integrante deste instrumento:

§ 1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, de forma imediata, após a entrega do(s) veículo(s) e conferência pelo setor competente, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§ 2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, acompanhadas da Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas, além do relatório de abastecimento do mês de referência.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimentos efetivamente prestados e atestados.

Contrato nº 097/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022

2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

### 4.1. A CONTRATADA SE OBRIGA A:

4.1.1. Garantir a execução do objeto do presente contrato conforme especificações e obrigações dispostas no ANEXO II - Termo de Referência do Edital que deu origem ao presente contrato, observando as condições ajustadas e especificações exigidas, cumprindo fielmente os termos deste instrumento e da Proposta apresentada, bem como obedecer aos parâmetros e rotinas estabelecidos de acordo com as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;

4.1.2. O fornecimento do objeto desta licitação, será executado de acordo com as necessidades desta Prefeitura no prazo de 15 (Quinze) dias.

§ 1º - O fornecimento do objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

### 4.2. A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A:

4.2.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Fiscalizar e acompanhar o andamento da execução do contrato.

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto do Contrato.

4.2.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, de forma imediata, após entrega do(s) veículo(s) e conferência pelo setor competente.

4.2.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

Contrato nº 097/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022

3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
2.06.01	2.027 / 2.022	3.3.90.39	01 / 13 / 15 / 19

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

7.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

7.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo o PM - SÃO JOSÉ DO JACUIPE, descontar o seu valor da Garantia Contratual, quando houver, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

Contrato nº 097/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022

4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



7.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

7.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo PM - SÃO JOSÉ DO JACUIPE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que o PM - SÃO JOSÉ DO JACUIPE, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

7.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 17.3 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, conforme se vê abaixo:

8.1.1. A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão deste Contrato.

8.1.2. O não cumprimento dos termos estabelecidos no Item 04 deste Contrato e seus subitens, ensejará a rescisão contratual.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão, administrativa ou amigável, será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, acarreta as consequências previstas nos incisos II e IV do art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas. 3

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Administração contratar a licitante classificadas em colocação subsequente, observadas as disposições do inc. XI do art. 24, da Lei nº 8.666/93 ou efetuar nova Licitação.

8.6. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

8.6.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

Contrato nº 097/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022

5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



- 8.6.2. O atraso injustificado no início do fornecimento proposto.
- 8.6.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- 8.6.4. A prática reiterada de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.6.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.
- 8.6.6. A alteração social ou a modificação de finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato.
- 8.6.7. O protesto de título ou emissão de cheques sem suficiente provisão que caracterizem a insolvência da contratada.
- 8.6.8. O interesse público, devidamente justificado.
- 8.6.9. A suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra.
- 8.6.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 8.6.11. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial.

## CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

9.1. Fazem parte integrante e indissolúvel do presente contrato, como se nele efetivamente transcritos estivessem, os documentos a seguir relacionados do inteiro conhecimento das partes contratantes pelas mesmas devidamente rubricadas:

- 9.1.1. O Edital do Pregão nº 001/2022 - PM SÃO JOSÉ DO JACUIPE e todos os seus anexos.
- 9.1.2. A proposta da contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem em solicitação de fornecimento, controle de atendimento, reclamação, ou qualquer outra ocorrência digna de registro, serão feitas por escrito.

10.2. O presente contrato admite alterações, mediante termo aditivo, na forma do estabelecido no artigo 65 da Lei Nº 8.666/1993.

Contrato nº 097/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022

6





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



10.3. Passam a integrar o presente Contrato, para todos os efeitos legais, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de Pregão nº 001/2022- PM SÃO JOSÉ DO JACUIPE, seus anexos e a proposta da Contratada.

10.4. Caberá a CONTRATANTE a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município, nos termos do § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

10.5. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

10.6. Fica eleito o Foro da cidade de SÃO JOSÉ DO JACUIPE para dirimir as questões oriundas deste termo, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado após lido e achado conforme, as partes, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São José do Jacuípe, Bahia, 28 de fevereiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE**  
CONTRATANTE

**CCO DA SILVA TURISMO EIRELI EPP**  
CONTRATADA

Contrato nº 097/2022 do Pregão Eletrônico nº 001/2022

7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de São José do Jacuípe, Bahia.*

Fornecedor : ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - 31.847.317/0001-91											
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	4.000,00	UND	ALMONDEGA BOVINA, LATA 420 grama, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	BORDON	BORDON	R\$ 6,27	R\$ 25.080,00	R\$ 8,85	R\$ 35.400,00	--	R\$ 2,58
1	4.000,00	UND	ALMÔNDEGAS DE FRANGO, lata de 420 grama, almôndegas, arredondadas, íntegra de consistência própria, a base de: frango moído / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	BORDON	BORDON	R\$ 7,19	R\$ 28.760,00	R\$ 10,15	R\$ 40.600,00	--	R\$ 2,96
1	1.000,00	UND	ERVILHA E MILHO VERDE ( DUETO) embalagem de 170g, não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	BONARE	BONARE	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00	--	R\$ 0,77
1	1.000,00	UND.	MILHO VERDE LATA- embalagem de 170g, não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	BONARE	BONARE	R\$ 1,81	R\$ 1.810,00	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00	--	R\$ 0,75
1	2.000,00	UND	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA) LATA DE 130 G - O produto referido deve ser elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	NAUTIQUE	NAUTIQUE	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00	--	R\$ 1,39
<b>Subtotal Lote R\$ 64.250,00</b>											
2	3.000,00	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE- Especificação: magra de primeira. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.	FRISA	FRISA	R\$ 36,66	R\$ 109.980,00	R\$ 36,67	R\$ 110.010,00	--	R\$ 0,01
2	2.000,00	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA- Especificação: magra de segunda. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 32,33	R\$ 64.660,00	--	R\$ 2,33
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 397.170,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 459.902,00</b>	<b>13,64%</b>		<b>R\$ 62.732,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2.400,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA- congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	FRIBARREIRAS	FRIBARREIRAS	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00	R\$ 21,67	R\$ 52.008,00	--	R\$ 6,67
2	2.400,00	KG	LINGUIÇA de frango: Linguiça de frango, preparada com partes comestíveis de frango de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA-SIF/DIPOA). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	FRIATO	FRIATO	R\$ 15,00	R\$ 36.000,00	R\$ 16,83	R\$ 40.392,00	--	R\$ 1,83
2	2.400,00	DZ	OVO DE GALINHA- Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas. Procedente de galinhas saudáveis.	SONOVO	SONOVO	R\$ 6,41	R\$ 15.384,00	R\$ 6,42	R\$ 15.408,00	--	R\$ 0,01
2	3.800,00	KG	PEITO DE FRANGO - Especificação: peito de frango inteiro resfriado.Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	GUJÃO	GUJÃO	R\$ 11,90	R\$ 45.220,00	R\$ 14,83	R\$ 56.354,00	--	R\$ 2,93
2	2.400,00	KG	SALSICHA de frango: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne de frango e de boa procedência. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, peso medio 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	SÁDIA	SÁDIA	R\$ 12,64	R\$ 30.336,00	R\$ 12,65	R\$ 30.360,00	--	R\$ 0,01
<b>Subtotal Lote R\$ 332.920,00</b>											
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 397.170,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 459.902,00</b>		<b>13,64%</b>	<b>R\$ 62.732,00</b>

Fornecedor : ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA - 11.469.676/0001-45

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	24.000,00	UND	PÃO FRANCES - Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	pao quente	pao quente	R\$ 0,80	R\$ 19.200,00	R\$ 0,80	R\$ 19.200,00	--	R\$ 0,00
3	5.500,00	PCT	PÃO DE CACHORRO QUENTE com peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de 200 à 300 gramas. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Cada embalagem deverá conter 10 unidades, de acordo com NTA 47 do Decreto Estadual 12.486 de 20.10.78 e Resolução - RDC nº12 de 02/01/2001 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa -	pao quente	pao quente	R\$ 3,56	R\$ 19.580,00	R\$ 3,56	R\$ 19.580,00	--	R\$ 0,00
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 58.700,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 58.700,00</b>		<b>0,00%</b>	<b>R\$ 0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	24.000,00	UND	PÃO TIPO DOCE. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	pao quente	pao quente	R\$ 0,83	R\$ 19.920,00	R\$ 0,83	R\$ 19.920,00	--	R\$ 0,00
Subtotal Lote R\$ 58.700,00											
Subtotal Adjudicado R\$ 58.700,00								Subtotal Orçado: R\$ 58.700,00		0,00%	R\$ 0,00

Fornecedor : J FELIPE DE SOUSA EIRELI - 10.319.372/0001-39

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	4.800,00	KG	AÇUCAR CRISTAL - cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	arco verde	4.800	R\$ 3,89	R\$ 18.672,00	R\$ 4,13	R\$ 19.824,00	--	R\$ 0,24
4	3.300,00	UND	AMIDO DE MILHO- deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	neilar	3.300	R\$ 3,80	R\$ 12.540,00	R\$ 5,91	R\$ 19.503,00	--	R\$ 2,11
4	6.400,00	KG	ARROZ BRANCO - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	catarinao	6.400	R\$ 3,69	R\$ 23.616,00	R\$ 4,38	R\$ 28.032,00	--	R\$ 0,69
4	9.600,00	KG	ARROZ PARBOILIZADO- Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	catarinao	9.600	R\$ 3,69	R\$ 35.424,00	R\$ 4,28	R\$ 41.088,00	--	R\$ 0,59
4	2.500,00	UND	AVEIA em Flocos finos- de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteína e fibras, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	prontu	2.500	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00	R\$ 3,18	R\$ 7.950,00	--	R\$ 0,58
4	9.600,00	PCT	BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL, tipo maisena, diversas formações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, caixa com 20 pacotes de 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	petyan	9.600	R\$ 3,55	R\$ 34.080,00	R\$ 5,06	R\$ 48.576,00	--	R\$ 1,51
Subtotal Adjudicado R\$ 610.251,00								Subtotal Orçado: R\$ 734.958,00		16,97%	R\$ 124.707,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	9.600,00	PCT	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – caixa com 20 pacotes de 400 gramas	petyan	9.600	R\$ 3,45	R\$ 33.120,00	R\$ 4,41	R\$ 42.336,00	--	R\$ 0,96
4	5.500,00	PCT	CAFÉ infusão em pó, torrado e moído. Embalagem 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CBNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	porto barao	5.500	R\$ 5,10	R\$ 28.050,00	R\$ 6,80	R\$ 37.400,00	--	R\$ 1,70
4	1.500,00	UND	COLORAU: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo 300g.	sabor	1.500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00	R\$ 1,47	R\$ 2.205,00	--	R\$ -0,18
4	1.500,00	UND	COMINHO -O cominho em pó 300g, deve ser constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, inteiros ou em pó, sãos, limpos e dessecados. O cominho é considerado uma especiaria, tradicionalmente utilizada para agregar sabor e aroma aos alimentos. Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó.	sabor	1.500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00	--	R\$ 0,10
4	3.000,00	KG	FARINHA DE MANDIOCA - Especificação: farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	belabono	3.000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00	R\$ 4,78	R\$ 14.340,00	--	R\$ 1,33
4	4.800,00	KG	FEIJÃO, carioca. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	bda	4.800	R\$ 6,25	R\$ 30.000,00	R\$ 7,33	R\$ 35.184,00	--	R\$ 1,08
4	9.600,00	PCT.	FLOCOS DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500 g.	cuco	9.600	R\$ 1,60	R\$ 15.360,00	R\$ 2,12	R\$ 20.352,00	--	R\$ 0,52
4	9.600,00	PCT	FUBÁ DE MILHO (mingau) fina fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Embalagem de 500g	cuco	9.600	R\$ 1,79	R\$ 17.184,00	R\$ 2,37	R\$ 22.752,00	--	R\$ 0,58
						Subtotal Adjudicado R\$ 610.251,00		Subtotal Orçado: R\$ 734.958,00	16,97%		R\$ 124.707,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	9.600,00	PCT	LEITE EM PÓ desnatado. Embalagem com 200g O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 6,8. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	italac	9.600	R\$ 4,60	R\$ 44.160,00	R\$ 6,50	R\$ 62.400,00	--	R\$ 1,90
4	9.600,00	PCT.	LEITE EM PÓ Integral. Embalagem com 200g O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 6,8. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	milko	9.600	R\$ 4,76	R\$ 45.696,00	R\$ 6,13	R\$ 58.848,00	--	R\$ 1,37
4	1.200,00	UND	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – Especificação: Leite de SOJA em pó, tipo Nan Soy - latas de 400 gramas - sem lactose, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural.	nestle	1.200	<b>R\$ 35,00</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>	R\$ 17,71	R\$ 21.252,00	--	R\$ -17,29
4	9.600,00	KG.	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão curto tipo parafuso, de sêmola com ovos, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas- fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entre.	petyan	9.600	R\$ 2,45	R\$ 23.520,00	R\$ 3,30	R\$ 31.680,00	--	R\$ 0,85
4	2.400,00	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	petyan	2.400	R\$ 2,35	R\$ 5.640,00	R\$ 3,10	R\$ 7.440,00	--	R\$ 0,75
4	9.600,00	PCT.	MASSA P/SOPA 500G - MASSA, de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	yara	9.600	R\$ 2,79	R\$ 26.784,00	R\$ 3,30	R\$ 31.680,00	--	R\$ 0,51
4	3.800,00	PCT.	MILHO P/ MUNGUNZÁ 500G - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	cuco	3.800	R\$ 1,50	R\$ 5.700,00	R\$ 2,80	R\$ 10.640,00	--	R\$ 1,30
4	300,00	KG	SAL REFINADO - SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura	lebre	300	R\$ 0,64	R\$ 192,00	R\$ 0,85	R\$ 255,00	--	R\$ 0,21
							<b>Subtotal Adjudicado R\$ 610.251,00</b>	<b>Subtotal Orçado: R\$ 734.958,00</b>	<b>16,97%</b>	<b>R\$ 124.707,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	1.500,00	UND	TEMPEIRO PRONTO ao alho e sal, alho,sal coloração vermelho intensa, embalagem plástica com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 300 g.	arisco	1.500	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00	--	R\$ -1,45
<b>Subtotal Lote R\$ 469.763,00</b>											
5	2.000,00	UND	EXTRATO DE TOMATE - Polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso, pesando 190g. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração seqüencial de lote/série. . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	bonare	UND	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00	--	R\$ 0,66
5	3.800,00	PCT	FARINHA DE TRIGO 1kg - Especificação: especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido.Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 01 kg.	sarandi	PCT	R\$ 4,30	R\$ 16.340,00	R\$ 5,30	R\$ 20.140,00	--	R\$ 1,00
5	1.000,00	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO - Especificação: embalagem com 10 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	dona benta	PCT	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	--	R\$ 0,00
5	1.000,00	UND	FERMENTO QUÍMICO - Especificação: embalagem com 100 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	dona benta	UND	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00	--	R\$ -0,37
5	2.500,00	UND	MANTEIGA com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500 gramas.	natural da vaca	UND	R\$ 18,22	R\$ 45.550,00	R\$ 12,16	R\$ 30.400,00	--	R\$ -6,06
5	2.500,00	UND	MARGARINA vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas	claybom	UND	R\$ 4,70	R\$ 11.750,00	R\$ 6,10	R\$ 15.250,00	--	R\$ 1,40
5	2.200,00	UND	ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	liza	UND	R\$ 8,89	R\$ 19.558,00	R\$ 9,73	R\$ 21.406,00	--	R\$ 0,84
5	4.000,00	UND.	POLPAS DE FRUTAS: morango, abacaxi, coco, graviola, açaf, manga, uva, caju, cupuaçu, amora, cacau, limão, acerola- Polpa de Fruta – Especificação: polpa de fruta, natural, sabores variados de frutas, com no mínimo 200 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordocom a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro noMinistério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	nutricau	UND.	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00	R\$ 2,96	R\$ 11.840,00	--	R\$ 1,56
5	4.000,00	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE Soja - Deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	sora	PCT	R\$ 3,70	R\$ 14.800,00	R\$ 5,01	R\$ 20.040,00	--	R\$ 1,31
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 610.251,00</b>											
								<b>Subtotal Orçado: R\$ 734.958,00</b>	<b>16,97%</b>	<b>R\$ 124.707,00</b>	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	6.000,00	UND	SUCO DE GOIABA- suco de fruta ou sumo de fruta - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã ou de parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo, conforme estabelecido na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem 200ml, data de fabricação, nutricional.	marata	UND	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00	--	R\$ 0,90
5	6.000,00	UND	SUCO DE LARANJA-suco de fruta ou sumo de fruta - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã ou de parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo, conforme estabelecido na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem, cor, sabor, congelado ou polpa congelada, 200ml.	marata	UND	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00	--	R\$ 0,90
5	6.000,00	UND	SUCO DE MANGA-suco de fruta ou sumo de fruta - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã ou de parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo, conforme estabelecido na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. qualitativa e quantitativa da matéria-prima e dos demais ingredientes empregados na fabricação ou preparação da polpa e do suco de fruta.	marata	UND	R\$ 0,95	R\$ 5.700,00	R\$ 1,85	R\$ 11.100,00	--	R\$ 0,90
5	2.600,00	UND	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	petroleiro	UND	R\$ 1,15	R\$ 2.990,00	R\$ 1,70	R\$ 4.420,00	--	R\$ 0,55
<b>Subtotal Lote R\$ 140.488,00</b>											
<b>Subtotal Adjudicado R\$ 610.251,00</b>								<b>Subtotal Orçado: R\$ 734.958,00</b>		<b>16,97%</b>	<b>R\$ 124.707,00</b>

#### TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.066.121,00	R\$ 1.253.560,00	14,95%	187.439,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Jacuípe-BA, 04 de Março de 2022

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico

02/03/22, 17:13

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
JACUÍPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021

No dia 02 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP - São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 32.236.071/0001-84

**Representante:** VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA

**Telefone:** (74) 8101-0471

**Email:** admvilamed@gmail.com

**Endereço:** R RIACHUELO, 25 - CENTRO, São José do Jacuípe - BA - 44698-000

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	Teste Rápido para detecção de antígeno viral COVID-19 - kit completo de teste rápido para detecção de antígeno SARS-COV2 em amostra de swab da nasofaringe.	300,00	Und.	WAMA	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$6.000,00
4	Teste Rápido par CORONAVÍRUS - COVID 19 IgG e Igm	3.000,00	Und.	WAMA	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$39.000,00
<b>Total: R\$ 45.000,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/03/2023**, a contar do dia **02/03/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36677/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_173675620.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36677/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_173675620.html)

1/5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

02/03/22, 17:13

LICITANET - Ata de Registro de Preço

compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 004/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade

[https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36677/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_173675620.html](https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36677/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_173675620.html)

2/5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

02/03/22, 17:13

LICITANET - Ata de Registro de Preço

efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36677/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_173675620.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36677/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_173675620.html)

3/5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

02/03/22, 17:13

LICITANET - Ata de Registro de Preço

CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:**

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

[https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36677/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_173675620.html](https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36677/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_173675620.html)

4/5



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

02/03/22, 17:13

LICITANET - Ata de Registro de Preço

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA  
32.236.071/0001-84



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022

No dia 04 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 31.847.317/0001-91

**Representante:** ELIZIANE DA CUNHA DA MOTA

**Telefone:** (75) 3024-7674

**Email:** alfacomercial.alimentos@outlook.com

**Endereço:** R ARNOLD SILVA, 420 - CENTRO, Feira de Santana - BA - 44001-056

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	ALMONDEGA BOVINA. LATA 420 grama, almôndegas, arredondadas, integra de consistência própria, a base de: carne bovina / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	4.000,00	UND	BORDON	BORDON	R\$ 6,27	R\$25.080,00
1	ALMÔNDEGAS DE FRANGO. lata de 420 grama, almôndegas, arredondadas, integra de consistência própria, a base de: frango moído / sal / farinha de rosca / alho / cebola / condimentos (permitidos), com molho de tomate: água / polpa de tomate / amido / cebola / açúcar / alho / sal, não podendo conter soja.	4.000,00	UND	BORDON	BORDON	R\$ 7,19	R\$28.760,00
1	ERVILHA E MILHO VERDE ( DUETO) embalagem de 170g, não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	1.000,00	UND	BONARE	BONARE	R\$ 1,88	R\$1.880,00

Total: R\$ 397.170,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_270357109.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_270357109.html)

1/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	MILHO VERDE LATA- embalagem de 170g, não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	1.000,00	UND.	BONARE	BONARE	R\$ 1,81	R\$1.810,00
1	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL (EXCETO BOCA TORTA E FAVELHA) LATA DE 130 G - O produto referido deve ser elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. O Produto deverá ser cozido, ter por cobertura óleo comestível puro e no máximo apresentar 2% de sal. Não deve apresentar embalagem amassada, enferrujada e estufada ou conter perfurações. Apresentar data de fabricação e prazo de validade estampada na embalagem de no mínimo 1 ano a partir da data do recebimento.	2.000,00	UND	NAUTIQUE	NAUTIQUE	R\$ 3,36	R\$6.720,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE- Especificação: magra de primeira. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.	3.000,00	KG	FRISA	FRISA	R\$ 36,66	R\$109.980,00
2	CARNE BOVINA DE SEGUNDA- Especificação: magra de segunda. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas.	2.000,00	KG	FRIBOI	FRIBOI	R\$ 30,00	R\$60.000,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA- congelada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares . Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2.400,00	KG	FRIBARREIRAS	FRIBARREIRAS	R\$ 15,00	R\$36.000,00
2	LINGUIÇA de frango: Linguiça de frango, preparada com partes comestíveis de frango de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA- SIF/DIPOA). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2.400,00	KG	FRIATO	FRIATO	R\$ 15,00	R\$36.000,00

Total: R\$ 397.170,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_270357109.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_270357109.html)

2/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	OVO DE GALINHA- Ovo branco, fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas. Procedente de galinhas sadias.	2.400,00	DZ	SONOVO	SONOVO	R\$ 6,41	R\$15.384,00
2	PEITO DE FRANGO - Especificação: peito de frango inteiro resfriado.Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	3.800,00	KG	GUJÃO	GUJÃO	R\$ 11,90	R\$45.220,00
2	SALSICHA de frango: resfriada, preparada com partes comestíveis de carne de frango e de boa procedência. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, peso medio 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	2.400,00	KG	SÁDIA	SÁDIA	R\$ 12,64	R\$30.336,00

Total: R\$ 397.170,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/03/2023**, a contar do dia **04/03/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de

[https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/prego/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_270357109.html](https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/prego/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_270357109.html)

3/7





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 003/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_270357109.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_270357109.html)

4/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_270357109.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_270357109.html)

5/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:**

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

[https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_270357109.html](https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_270357109.html)

6/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:00

LICITANET - Ata de Registro de Preço

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI  
31.847.317/0001-91



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:05

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022

No dia 04 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA      **CNPJ:** 11.469.676/0001-45

**Representante:** ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA

**Telefone:** (74) 3651-2775

**Email:** jaalimentos@yahoo.com.br

**Endereço:** RUA 'B', 53 - NOVO OESTE, Capim Grosso - BA - 44695-000

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	PÃO FRANCES - Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	24.000,00	UND	pao quente	pao quente	R\$ 0,80	R\$19.200,00
3	PÃO DE CACHORRO QUENTE com peso líquido de 50 gramas cada unidade, cortado ao meio longitudinalmente para colocação de recheio, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente, resistente, fechado, com peso líquido de 200 à 300 gramas. Fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Cada embalagem deverá conter 10 unidades, de acordo com NTA 47 do Decreto Estadual 12.486 de 20.10.78 e Resolução – RDC nº12 de 02/01/2001 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa -	5.500,00	PCT	pao quente	pao quente	R\$ 3,56	R\$19.580,00

Total: R\$ 58.700,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_202413213.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_202413213.html)

1/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:05

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	PÃO TIPO DOCE. Peso mínimo por unidade 50 gramas. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofos.	24.000,00	UND	pao quente	pao quente	R\$ 0,83	R\$19.920,00
							Total: R\$ 58.700,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/03/2023**, a contar do dia **04/03/2022**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_202413213.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_202413213.html)

2/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:05

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_202413213.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_202413213.html)

3/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:05

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 003/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_202413213.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_202413213.html)

4/7





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:05

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**b)** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**c)** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_202413213.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_202413213.html)

5/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:05

LICITANET - Ata de Registro de Preço

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_202413213.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_202413213.html)

6/7



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:05

LICITANET - Ata de Registro de Preço

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANAIDES RODRIGUES OLIVEIRA  
11.469.676/0001-45



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2022

No dia 04 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF nº **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** J FELIPE DE SOUSA EIRELI CNPJ: 10.319.372/0001-39

**Representante:** JAQUELINE FELIPE DE SOUSA MURITIBA

**Telefone:** (75) 3011-8568

**Email:** jfelipedesouzaep@gmail.com

**Endereço:** R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226 - JARDIM CRUZEIRO, Feira de Santana - BA - 44024-312

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	AÇUCAR CRISTAL - cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	4.800,00	KG	arco verde	4,800	R\$ 3,89	R\$18.672,00
4	AMIDO DE MILHO- deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	3.300,00	UND	neilar	3,300	R\$ 3,80	R\$12.540,00
4	ARROZ BRANCO - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	6.400,00	KG	catarinao	6,400	R\$ 3,69	R\$23.616,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

1/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	ARROZ PARBOILIZADO- Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	9.600,00	KG	catarinao	9,600	R\$ 3,69	R\$35.424,00
4	AVEIA em Flocos finos- de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteína e fibras, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidade, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2.500,00	UND	prontu	2,500	R\$ 2,60	R\$6.500,00
4	BISCOITO DOCE MARIA TRADICIONAL, tipo maisena, diversas formações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, caixa com 20 pacotes de 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	9.600,00	PCT	petyan	9,600	R\$ 3,55	R\$34.080,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

2/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. – caixa com 20 pacotes de 400 gramas	9.600,00	PCT	petyan	9,600	R\$ 3,45	R\$33.120,00
4	CAFÉ infusão em pó, torrado e moído. Embalagem 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	5.500,00	PCT	porto barao	5,500	R\$ 5,10	R\$28.050,00
4	COLORAU: Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, contendo 300g.	1.500,00	UND	sabor	1,500	R\$ 1,65	R\$2.475,00
4	COMINHO -O cominho em pó 300g, deve ser constituído por frutos maduros de espécimens vegetais genuínos, inteiros ou em pó, sãos, limpos e dessecados. O cominho é considerado uma especiaria, tradicionalmente utilizada para agregar sabor e aroma aos alimentos. Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó.	1.500,00	UND	sabor	1,500	R\$ 1,65	R\$2.475,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

3/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	FARINHA DE MANDIOCA - Especificação: farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.	3.000,00	KG	belabono	3,000	R\$ 3,45	R\$10.350,00
4	FEIJÃO, carioca. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	4.800,00	KG	bda	4,800	R\$ 6,25	R\$30.000,00
4	FLOCOS DE MILHO produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500 g.	9.600,00	PCT.	cuco	9,600	R\$ 1,60	R\$15.360,00
4	FUBÁ DE MILHO (mingau) fina fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Embalagem de 500g	9.600,00	PCT	cuco	9,600	R\$ 1,79	R\$17.184,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

4/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	LEITE EM PÓ desnatado. Embalagem com 200g O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 6,8. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	9.600,00	PCT	italac	9,600	R\$ 4,60	R\$44.160,00
4	LEITE EM PÓ integral. Embalagem com 200g O produto deve estar seco e solto na embalagem, apresentar teor de proteína mínima de 6,8. Não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), nem ser do tipo MODIFICADO. Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária e apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura.	9.600,00	PCT.	milko	9,600	R\$ 4,76	R\$45.696,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

5/15





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE – Especificação: Leite de SOJA em pó, tipo Nan Soy - latas de 400 gramas. - sem lactose, 21 vitaminas, 100% vegetal, rico em cálcio, com soja não transgênica, sabor natural.	1.200,00	UND	nestle	1,200	R\$ 35,00	R\$42.000,00
4	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão curto tipo parafuso, de sêmola com ovos, cor amarelo, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas- fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entre.	9.600,00	KG.	petyan	9,600	R\$ 2,45	R\$23.520,00
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação: espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	2.400,00	UND	petyan	2,400	R\$ 2,35	R\$5.640,00
4	MASSA P/SOPA 500G - MASSA, de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos. Embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	9.600,00	PCT.	yara	9,600	R\$ 2,79	R\$26.784,00
4	MILHO P/ MUNGUNZÁ 500G - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g.	3.800,00	PCT.	cuco	3,800	R\$ 1,50	R\$5.700,00
4	SAL REFINADO - SAL, refinado, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura	300,00	KG	lebre	300	R\$ 0,64	R\$192,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

6/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	TEMPEIRO PRONTO ao alho e sal, alho,sal coloração vermelho intensa, embalagem plástica com marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido 300 g.	1.500,00	UND	arisco	1,500	R\$ 4,15	R\$6.225,00
5	EXTRATO DE TOMATE - Polpa de tomate concentrada. Pasta homogênea. Sabor característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor vermelho intenso, pesando 190g. Odor característico de polpa de tomate com ausência de odores estranhos, identificação do fabricante, data de fabricação e validade, identificação de série/lote, peso líquido, características físico-químicas e microscópicas, além de código de barras com a numeração seqüencial de lote/série. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	2.000,00	UND	bonare	UND	R\$ 1,20	R\$2.400,00
5	FARINHA DE TRIGO 1kg - Especificação: especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido.Com validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 01 kg.	3.800,00	PCT	sarandi	PCT	R\$ 4,30	R\$16.340,00
5	FERMENTO BIOLÓGICO - Especificação: embalagem com 10 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	1.000,00	PCT	dona benta	PCT	R\$ 1,10	R\$1.100,00
5	FERMENTO QUÍMICO - Especificação: embalagem com 100 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento.	1.000,00	UND	dona benta	UND	R\$ 3,30	R\$3.300,00
5	MANTEIGA com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500 gramas.	2.500,00	UND	natural da vaca	UND	R\$ 18,22	R\$45.550,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

7/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	MARGARINA vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas	2.500,00	UND	claybom	UND	R\$ 4,70	R\$11.750,00
5	ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	2.200,00	UND	liza	UND	R\$ 8,89	R\$19.558,00
5	POLPAS DE FRUTAS: morango, abacaxi, coco, graviola, açaí, manga, uva, caju, cupuaçu, amora, cacau, limão, acerola- Polpa de Fruta – Especificação: polpa de fruta, natural, sabores variados de frutas, com no mínimo 200 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	4.000,00	UND.	nutricau	UND.	R\$ 1,40	R\$5.600,00
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE Soja - Deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	4.000,00	PCT	sora	PCT	R\$ 3,70	R\$14.800,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

8/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	SUCO DE GOIABA- suco de fruta ou sumo de fruta - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã ou de parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo, conforme estabelecido na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem 200ml, data de fabricação, nutricional.	6.000,00	UND	marata	UND	R\$ 0,95	R\$5.700,00
5	SUCO DE LARANJA-suco de fruta ou sumo de fruta - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã ou de parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo, conforme estabelecido na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Embalagem, cor, sabor, congelado ou polpa congela, 200ml.	6.000,00	UND.	marata	UND	R\$ 0,95	R\$5.700,00
5	SUCO DE MANGA-suco de fruta ou sumo de fruta - bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sã ou de parte do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo, conforme estabelecido na Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que atenda ao padrão de identidade e qualidade do produto previsto em regulamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. qualitativa e quantitativa da matéria-prima e dos demais ingredientes empregados na fabricação ou preparação da polpa e do suco de fruta.	6.000,00	UND	marata	UND	R\$ 0,95	R\$5.700,00

Total: R\$ 610.251,00

[https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs7smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

9/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	VINAGRE, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	2.600,00	UND	petroleiro	UND	R\$ 1,15	R\$2.990,00
<b>Total: R\$ 610.251,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/03/2023**, a contar do dia **04/03/2022**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da Merenda Escolar para atender aos alunos matriculados na Educação Básica e educação de jovens e adultos (EJA) do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

10/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2022**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

11/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 003/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de tributos Municipais.
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

12/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**b)** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**c)** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

13/15





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

14/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

04/03/22, 14:06

LICITANET - Ata de Registro de Preço

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

J FELIPE DE SOUSA EIRELI  
10.319.372/0001-39

[https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo\\_relatorio\\_ata\\_registro\\_preco\\_completo\\_140326287.html](https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/36570/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_140326287.html)

15/15



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2

Dispensa



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 04/2022

**OBJETO** – Compra de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para a manutenção da **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSE DO JACUIPE – CAPSEJ.**

**CREDOR** – WALKER ALMEIDA VILAS BOAS

**CNPJ** – 08.087.540/0001-66

**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

**CONTRATANTE:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSE DO JACUIPE – CAPSEJ.

**CREDOR** - WALKER ALMEIDA VILAS BOAS

**CNPJ** – 08.087.540/0001-66

**VALOR DOS PRODUTOS R\$ 645,90**

**VIGENCIA:** 01/02/2022 A 28/02/2022

1

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe – Bahia  
Av. José Vilaronga Rios, 882 – Centro – CEP 44698-000 Tel: (74) 3675-1146  
CNPJ nº 63.091.318/0001-45



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de março de 2022

Ano 2



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n. 05/2022

**OBJETO – Compra de certificado digital para a manutenção da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSE DO JACUIPE – CAPSEJ.**

**CREDOR – IUGU SERVIÇOS NA INTERNET SA**

**CNPJ – 15.111.975/0001-64**

**Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSE DO JACUIPE – CAPSEJ.**

**CREDOR – IUGU SERVIÇOS NA INTERNET SA**

**CNPJ – 15.111.975/0001-64**

**VALOR DOS PRODUTOS R\$ 320,00**

**VIGENCIA: 09/02/2022 A 28/02/2022**

2

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São José do Jacuípe – Bahia  
Av. José Vilaronga Rios, 882 – Centro – CEP 44698-000 Tel: (74) 3675-1146  
CNPJ nº 63.091.318/0001-45